



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer nº 6/IEF/NAR OLIVEIRA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0079449/2021-44

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Francisco Fonseca Pires		CPF/CNPJ:087.195.276-91
Endereço:Av Primeiro de Maio, 380		Bairro:Alvorada
Município:Formiga	UF:MG	CEP:35572-020
Telefone:(37) 3213-6976	E-mail:contato@globusproengenharia.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:Fazenda dos Pereiras	Área Total (ha):66,0877
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):14.736	Município/UF: Candeias/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3112000-5986.A805.7439.4187.963A.C8B2.56FC.4E1D	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	460	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	300	un	448553	7708868

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		33,14

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		169,21	m ³
Lenha de floresta nativa		4,17	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:10 de janeiro de 2022

Data da vistoria: sem vistoria

Data de solicitação de informações complementares: 26 de janeiro de 2022

Data do recebimento de informações complementares: 14 de fevereiro de 2022

Data de emissão do parecer técnico: 15 de fevereiro de 2022

O primeiro requerimento (SEI 40201989) solicitou o corte de 460 árvores em uma área de 34,93 hectares, mas em resposta ao ofício 3 (SEI 41318945) foi apresentado novo requerimento (SEI 42182774) solicitando 300 árvores em uma área de 33,14 hectares, acompanhado de novo mapa e nova planilha que foram objeto de deferimento nesta análise.

2.OBJETIVO

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

Corte de árvores isoladas em área de uso agrícola do bioma Cerrado de 300 árvores em área de 33,14 hectares conforme mapa (SEI 42182771).

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na planilha apresentada ao processo existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$666,54

Taxa florestal: R\$11.506,42

4.CONCLUSÃO

*“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (SEI 42182774) em uma área de 33,14 ha, localizada na propriedade Fazenda dos Pereiras, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.”*

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

R\$7.842,37 pagamento em 31/01/2022

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Sirlene Aparecida de Souza

MASP: 1.045.122-7



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Aparecida de Souza, Servidora Pública**, em 16/02/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42287354** e o código CRC **1EA5ABE5**.